



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 32

V
S. S. S.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 3 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAMACOR NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião; -----
2. Adjudicação da Empreitada de Obras Públicas e Aprovação de Minuta de Contrato: "Moradias Geminadas na Zona da Água Férrea" – Proc. N.º MA – 11/2024; -----
3. Adjudicação da Empreitada de Obras Públicas e Aprovação de Minuta de Contrato: "Requalificação da EN 233, entre Penamacor e o Limite do Concelho" – Proc. N.º MB – 17/2024; -----
4. Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Obras Públicas: "Requalificação Urbana de Aranhas Norte: Fase II – Intervenção na Rua do Espírito Santo, Rua do Povo Novo, Rua Tenente Moreira, Rua da Fonte, Rua do Rodeio, Canto do Forno, Largo da Igreja, Largo Dona Bárbara Tavares da Silva e Travessa do Rodeio" – Proc. N.º MB – 06/2024;
5. Análise e Pedido de Esclarecimento - Ratificação: "Reabilitação e Ampliação do Cemitério de Aldeia do Bispo" – Proc. N.º NG – 15/2024; -----
6. Proposta de Anulação Administrativa da Deliberação do Ponto 2 da Reunião Ordinária N.º 2 de 2025, ao abrigo do N.º 2 do Artigo 165.º e Artigo 168.º do CPA e do Artigo 53.º da Lei 75/2013; -----
7. Atribuição de Bolsas de Estudo de Ensino Superior Público – Regulamento n.º 411/2023; -----
8. Comparticipação do Município para o Funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais da CIM Beira Baixa; -----

Ref.ª ATA N.º 3
Data: 2025.02.07



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 33

✓
Scary

9. Adenda ao Contrato “Aquisição, por Lotes, do Fornecimento de Energia Elétrica em MT, BTE, BTN e IP” – Lote 10 – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT) ao Município de Penamacor; -----
10. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Alves Cruchinho Lélé, José António Borrego Ramos, Filipe André Leitão Ramos Batista e Paula Alexandra Ramos Crucho comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariat. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares que saudou todos os presentes e nesta sua intervenção abordou o evento Festa das Varas do Fumeiro, que, apesar das condições climatéricas, nomeadamente no domingo, do ponto de vista global, foi uma excelente montra de promoção gastronómica e cultural do Concelho, em particular da Freguesia de Aranhas. O Sr. Presidente salientou a dinâmica do evento, que foi crescendo ao longo dos anos em que se tem realizado e referiu que este ano não teve mais participantes por falta de espaços disponíveis. Deixou felicitações e agradecimentos a todos os que se envolveram na realização do evento para que este decorresse da forma como decorreu. Na opinião do Sr. Presidente este evento tem, claramente, todas as condições para continuar. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 34

V
Selay

Não havendo intervenções dos Srs. Vereadores deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizadas a 17 de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. Posta a votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

2 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO: “MORADIAS GEMINADAS NA ZONA DA ÁGUA FÉRREA” – PROC. N.º MA – 11/2024. -----

A Sra. Vice-Presidente Ilídia Cruchinho comunicou ao órgão executivo o seu impedimento no âmbito do assunto agendado, com fundamento na alínea b) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se então da sala onde decorreu a reunião. -----

O Executivo, aprovou por unanimidade a declaração de impedimento. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, a decisão de contratar mediante a escolha de uma das propostas apresentadas, cabendo ainda ao mesmo órgão aprovar a minuta do contrato conforme o artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Ref.ª Ata n.º 3
Data: 20/02/07



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2023
Folha: 35

✓
Scaya

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente relatório preliminar, relatório final e a minuta de contrato; -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – A aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

2 – A adjudicação, da empreitada de obras públicas: “Moradias Geminadas na Zona da Água Férrea”, à sociedade António J. Cruchinho & Filhos, Lda. pelo preço contratual de € 898 320,43+ IVA. -----

3 – A aprovação da minuta do contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, com vista à sua notificação à sociedade adjudicatária nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do mesmo diploma. -----

4 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com a ausência da Sra. Vice-Presidente Ilídia Cruchinho, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Sra. Vice-Presidente Ilídia Cruchinho regressou à sala de reuniões. -----

3 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO: “REQUALIFICAÇÃO DA EN 233, ENTRE PENAMACOR E O LIMITE DO CONCELHO” – PROC. N.º MB – 17/2024. -----

A Sra. Vice-Presidente Ilídia Cruchinho comunicou ao órgão executivo o seu impedimento no âmbito do assunto agendado, com fundamento na alínea b) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se então da sala onde decorreu a reunião. -----

O Executivo, aprovou por unanimidade a declaração de impedimento. -----

Ref.ª 17/2024
Data 25/07



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 36

✓
S. J. A. S.

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, a decisão de contratar mediante a escolha de uma das propostas apresentadas, cabendo ainda ao mesmo órgão aprovar a minuta do contrato conforme o artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos atualizado. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente relatório preliminar, relatório final e a minuta de contrato; -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – A aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

2 – A adjudicação, da empreitada de obras públicas: “Requalificação da EN 233, entre Penamacor e o Limite do Concelho”, à sociedade António J. Cruchinho & Filhos, Lda. pelo preço contratual de € 1 497 327,55+ IVA. -----

3 – A aprovação da minuta do contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, com vista à sua notificação à sociedade adjudicatária nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do mesmo diploma. -----

4 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.” -----

O Sr. Vereador Filipe Batista, sobre este ponto referiu que os Srs. Vereadores da Oposição iriam votar favoravelmente, contudo, lembrou que a decisão de contratar é uma competência da Câmara e que uma das propostas apresentou o preço anormalmente baixo. Assim, o Sr. Vereador solicitou que o Sr. Presidente fizesse chegar aos Srs. Vereadores da Oposição a Declaração com a justificação de preço anormalmente baixo apresentado nessa Proposta.

O Sr. Presidente informou que iria fazer chegar essa Declaração aos Srs. Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 37

✓
Elong

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com a ausência da Sra. Vice-Presidente Ilídia Cruchinho, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Sra. Vice-Presidente Ilídia Cruchinho regressou à sala de reuniões. -----

4 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ARANHAS NORTE: FASE II – INTERVENÇÃO NA RUA DO ESPÍRITO SANTO, RUA DO POVO NOVO, RUA TENENTE MOREIRA, RUA DA FONTE, RUA DO RODEIO, CANTO DO FORNO, LARGO DA IGREJA, LARGO DONA BÁRBARA TAVARES DA SILVA E TRAVESSA DO RODEIO” – PROC. N.º MB – 06/2024. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho e em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, ou seja aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em epígrafe, pelo facto de ser uma obra cujo valor base foi superior a € 149 639,37. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte integrante, nomeadamente parecer sobre análise do PSS Desenvolvido para a execução da obra em epígrafe. -----

PROPOMOS QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – A aprovação do Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela firma António Lourenço, Lda.; -----

2 – A autorização para notificar o adjudicatário por escrito da aprovação do Plano de Segurança e Saúde desenvolvido da obra “Requalificação Urbana de Aranhas Norte: Fase II - Intervenção na Rua do Espírito Santo, Rua do Povo



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 38

V
Edição

Novo, Rua Tenente Moreira, Rua da Fonte, Rua do Rodeio, Canto do Forno, Largo da Igreja, Largo Dona Bárbara Tavares da Silva e Travessa do Rodeio”;
3 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**5 – ANÁLISE E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RATIFICAÇÃO:
“REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALDEIA DO BISPO” –
PROC. N.º NG – 15/2024. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de janeiro de 2025, que concordou com a ata do Júri, respeitante ao pedido de esclarecimentos apresentado, conforme documentação em anexo.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**6 – PROPOSTA DE ANULAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DELIBERAÇÃO DO
PONTO 2 DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 2 DE 2025, AO ABRIGO DO N.º 2
DO ARTIGO 165.º E ARTIGO 168.º DO CPA E DO ARTIGO 53.º DA LEI
75/2013. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pela senhora vice-presidente da câmara que se transcreve: -----

“Tendo sido apresentada na Reunião Ordinária n.º 2, de 17 de janeiro de 2025 uma proposta de aceitação de doação de viatura e verificando-se a sua invalidade, propõe-se a anulação administrativa da referida deliberação ao



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 39

✓
Sede

abrigo do nº 2 do artigo 165º e do artigo 168º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 53º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

7 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO – REGULAMENTO N.º 411/2023. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que a educação e a formação das crianças e jovens são fatores essenciais para o desenvolvimento económico e social de um concelho e também a importância de assegurar a continuidade da concessão de apoios e auxílios económicos às famílias ao nível da educação, valorizando e estendendo-os a todas as valências e contextos de ensino (creche, ensino pré-escolar, ensino básico, ensino secundário e ensino superior público), de modo a abranger toda a população estudantil do concelho de Penamacor; -----

Tendo em conta que é competência dos órgãos autárquicos o fomento de ações facilitadoras do processo educativo das crianças e jovens, seguindo o carácter universal da educação, com vista à promoção do sucesso escolar, à prevenção do abandono escolar precoce e à promoção da igualdade de oportunidades no acesso ao ensino, e minorando assim, a vulnerabilidade e exclusão social; -----

Considerando que todas as crianças e jovens devem beneficiar de uma plena equidade no acesso à educação e prossecução de estudos, obtendo formação e capacitação académica que poderão estas reverter, direta ou indiretamente, a favor do Concelho, foi aprovado o Regulamento Municipal de Apoio à Educação, Regulamento n.º 411/2023, de 31 de março de 2023. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 40

✓
E. X. S. h.

Ao abrigo do referido Regulamento Municipal e cumprindo os prazos estipulados definidos pelo nº1 do artigo 27º do referido Regulamento, deram entrada mais 19 candidaturas, sendo que destas uma encontra-se ainda a aguardar análise devido a uma situação de irregularidade fiscal para com o município. -----

Após análise das candidaturas dos requerentes e elaboração do respetivo parecer técnico pela Unidade de Educação, Ação Social e Saúde (anexo igualmente à presente proposta) pode concluir-se nomeadamente que das 18 candidaturas analisadas, 15 são consideradas elegíveis, duas são consideradas não elegíveis, e por fim, a última, no entendimento desta Unidade, é considerada um caso omissos por se tratar de uma situação não prevista no regulamento. -----

Assim, sobre as candidaturas analisadas e consideradas elegíveis (listagem 1), cumpre-nos informar que -----

- Todos os requerentes cumpriram os prazos de instrução de candidatura definidos no nº1 do artigo 27º; -----

- Todos os requerentes são considerados como “destinatários” para atribuição de bolsa de estudo para o ensino superior, pois apresentaram comprovativo de matrícula nos cursos definidos nas alíneas a1) e a2) do artigo 22º; -----

- Todos os requerentes se enquadram nos requisitos de elegibilidade e condições de acesso definidas pelas alíneas a) ou a1) e b), c) e d) no nº1 do artigo 25º; -----

- Todos os requerentes têm legitimidade para apresentação de candidatura cumprindo o disposto nas alíneas a) ou b) do nº1 do artigo 26º; -----

- Todos os requerentes apresentaram os documentos necessários à instrução do processo de candidatura, conforme o estipulado no nº2 do artigo 26º, designadamente nas alíneas a), b), c), d), e), f), g) e h); -----

Relativamente às candidaturas consideradas não elegíveis (listagem 2), cumpre-nos informar que: -----

- O aluno André Carlos Madeira Nunes e a aluna Sónia Filipa Nabais Cerdeira solicitaram a Bolsa de Estudo pelo 4.º ano consecutivo, e conforme estipulado



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 41

✓
Sobrinha

no ponto 1, do artigo 23.º “As bolsas de estudo não poderão ultrapassar o número de anos curriculares previstos para o curso original frequentado pelo/a beneficiário/a, ainda que existam situações de mudança de curso, transferência e/ou ingresso”. -----

Quanto à candidatura considerada por esta Unidade como um caso omissos (listagem 3), cumpre-nos informar que: -----

- O aluno Tiago Miguel Carvalho Gil ingressou no ano letivo 2023/2024 na escola naval e simultaneamente na Universidade da Beira Interior. Foi esta Unidade informada, que o aluno optou por efetuar estas duas candidaturas de forma que, caso não ingressasse na escola naval conseguisse assegurar a vaga no ensino superior, uma vez que a resposta por parte da escola naval seria posterior ao prazo de candidatura e matrícula na Universidade da Beira Interior. Assim sendo, cumpre o estipulado na alínea a) do ponto 1, do artigo 22.º “*Ingressem, pela primeira vez, no ensino superior nos 2 anos letivos seguintes à conclusão do 12.º ano no concelho de Penamacor*”. -----

Ainda neste caso, considera-se que o aluno não obteve aproveitamento escolar dado que frequentou apenas metade do tempo letivo em cada um dos estabelecimentos de ensino, visto que, após o primeiro semestre frequentado na escola naval, o requerente optou por desistir e frequentar o curso de Gestão na Universidade da Beira Interior. Assim sendo, esta questão enquadra-se no ponto 4, do artigo 25.º “Os/as alunos/alunas, que reprovem no ano letivo anterior e que se pretendam candidatar, terão de apresentar uma justificação por escrito onde demonstrem que a reprovação foi devida a motivo de força maior (doença ou outro motivo especialmente grave)”, sendo que o mesmo não fez prova de qualquer justificação por escrito. -----

Mais se reforça que no ano letivo transato (2023/2024), o requerente não beneficiou deste apoio Municipal. -----

Considerando o exposto, somos de parecer que tal candidatura se enquadra no ponto 1, do artigo 30.º “*As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente regulamento serão sempre sujeitos a deliberação por parte do executivo Municipal.*” -----

Ref.ª ATA N.º 3
Data: 2025/02/04



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 62

V
Sobrinho

Propõe-se: -----

1. Conceder a atribuição do apoio (atribuição de bolsa de estudo) aos requerentes considerados elegíveis, num valor total a pagar de 10.455,00 euros (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros), conforme listagem 1 em anexo; -----
2. Que o apoio seja pago em 3 prestações aos requerentes, com retroativos ao início do ano letivo 2024/2025 (setembro de 2024), conforme estabelece o nº2 do artigo 23º; -----
3. Que delibere o Executivo Municipal quanto ao caso omissor; -----
4. Que seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 – COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O FUNCIONAMENTO DAS BRIGADAS DE SAPADORES FLORESTAIS DA CIM BEIRA BAIXA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

"Considerando que a CIM Beira Baixa constitui, no âmbito do Programa de Sapadores Florestais gerido pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., duas Brigadas de Sapadores Florestais; -----

Considerando que o financiamento das Brigadas de Sapadores Florestais da Beira Baixa requer a comparticipação dos Municípios integrantes, designadamente para os encargos com pessoal, com o combustível para as viaturas e máquinas, com os seguros das viaturas e trator, com a conservação e manutenção das viaturas, máquinas e equipamentos, e com a aquisição de ferramentas, utensílios e EPIs; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 43

✓
Edson

Considerando que as deliberações dos órgãos das entidades intermunicipais vinculam os municípios que as integram, conforme o n.º 1 do artigo 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Propõe-se que seja deliberado autorizar a transferência para a CIMBB, do montante de 20.867,87€, sob a forma de transferências correntes, correspondente à comparticipação do município no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

9 – ADENDA AO CONTRATO “AQUISIÇÃO, POR LOTES, DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT, BTE, BTN E IP” – LOTE 10 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT) AO MUNICÍPIO DE PENAMACOR. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Foi celebrado entre a Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal e o Município de Penamacor, em 20 de maio de 2024, ao abrigo do art.º 96.º do CCP, contrato para “Aquisição, por Lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP” - LOTE 10 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT) ao Município de Penamacor; -----
2. O encargo total do contrato celebrado em 20 de maio de 2024 é de € 15 741,51 (quinze mil setecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal; -----
3. A proposta apresentada Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal contemplou o fornecimento de 98 868 kWh anuais, o que se traduz em 148 302



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 44

✓
ESG

kWh para o período de 18 meses de contrato, o qual termina em novembro de 2025; -----

4. Do primeiro para o segundo semestre de 2024 houve um grande aumento das tarifas de acesso às redes, facto que provocou a aceleração do esgotamento do valor contratual, levando a que, à presente data, o valor do contrato esteja praticamente esgotado; -----

5. O valor atual das tarifas de acesso às redes, bem como a estimativa do consumo de energia elétrica em MT até ao fim do prazo contratual, é premente que o contrato sofra um aumento de valor de € 25 247,57 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta e sete euros); -----

6. É necessário garantir o fornecimento de energia elétrica em Média Tensão até ao termo do prazo contratual. -----

Considerando, ainda, que: -----

7. É, nos termos do Artigo 35º, nº2, al. f) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, competência do Presidente da Câmara Municipal outorgar contratos em representação do município; -----

8. A presente proposta de adenda ao contrato respeita os princípios gerais consagrados no Artigo 121º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outros, a necessidade e suficiência dos recursos; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Adenda ao Contrato para Aquisição, por Lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP – LOTE 10 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT), documento que se ANEXA à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

Mais se propõe que: -----

Seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----

Existe cabimento orçamental, conforme documento em ANEXO, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

Ref.ª ATA N.º 3
Data: 2025/01

Livro: 01/2015Folha: 45**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

10 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **1.073.851,18** euros e uma despesa também acumulada de **740.142,39** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, Sónia, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

António Luís Beites Soares